





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**Gabinete do Vereador Aguinaldo Gama Vitorazzi**

**PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES  
e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: **0651 /2006**

**ABERTURA:** 15/08/2006 - 16:42:18

**REQUERENTE:** AGNALDO VITORAZZI

**SOLICITAÇÃO:** DOAÇÃO

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Paulo Cesar M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio, Protocolo  
Almoxarifado

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação dos Lotes n.º 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) da Quadra 20 (vinte) do Loteamento Conceição-Mosquito, medindo 10 x 15 Metros ou seja, 150 M2 (cento e cinquenta metros quadrados) cada, do Patrimônio Público Municipal à **Mitra Diocesana de Colatina, Paróquia Santíssima Trindade, Comunidade de São Pedro**, do Bairro Santa Cruz – Linhares – ES, para construção da Igreja Católica, Canônica, Sala de Catequese e Salas de Atividades.

**Art. 2.º** - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares – ES, 15 de Agosto de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**AGUINALDO GAMA VITORAZZI**  
Vereador.

IMÓVEL: - Lote nº 01 (um) da quadra nº 20 (vinte), situado no LOTEAMENTO - BAIRRO SANTA CRUZ, na zona urbana desta Cidade, no lugar, Sesma ria Conceição-Mosquito, medindo a área de 10,00 x 15,00 metros, ou seja, 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: norte, Rua Joaquim Calmon; sul, lote nº 04; -- leste, lote nº 02; e a oeste, Rua Dr. Deodoro Dantas Alves. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LINHARES. REGISTRO ANTERIOR: R-7-799, do Livro nº 2, deste Serviço Registral. O Oficial: *S. Pimentel*

\*\*\*\*\*

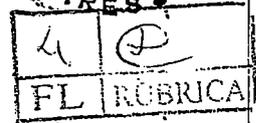
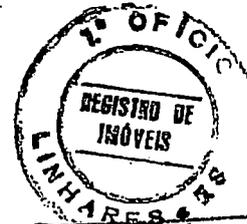
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE LINHARES - ES

C E R T I D ã O

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6.015/73, confere com o original. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se livre de ônus reais; bem como inexistente registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória atinente ao mesmo. O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 07 AGO 2001

*S. Pimentel*  
Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

SOLANGE SERRAT PIMENTEL  
OFICIAL

IMÓVEL:- Lote nº 02 (dois) da quadra nº 20 (vinte), situado no LOTEAMENTO-BAIRRO SANTA CRUZ, na zona urbana desta Cidade, no lugar Sesmaria Conceição-Mosquito, medindo a área de 10,00 x 15,00 metros, ou sejam 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: norte, Avenida Joaquim Calmon; sul, lotes nºs 4 e 10; leste, lote nº 3; e a oeste, lote nº 1. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LINHARES. REGISTRO ANTERIOR: R-7-799, do Livro nº 2, deste Serviço Registral.

O Oficial: *S. Pimentel*

\*\*\*\*\*

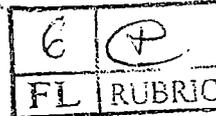
JARTORIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE LINHARES - ES

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com § 1º do art. 19 da Lei nº. 6.015/73, confere com o original. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se livre de ônus reais; bem como inexistente registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória atinente ao mesmo. O referido é verdade e dou fé:

Linhares, 07 AGO 2001

*S. Pimentel*  
Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

SOLANGE SERRAT PIMENTEL  
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

SOLANGE SERRAT PIMENTEL  
OFICIAL

IMÓVEL:- Lote nº 03 (três) da quadra nº 20 (vinte), situado no LOTEAMENTO-BAIRRO SANTA CRUZ, na zona urbana desta Cidade, no lugar Sesmaria Conceição-Mosquito, medindo a área de 10,00 x 15,00 metros, ou sejam 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: norte, Avenida Joaquim Calmon; sul, lote nº 10; leste, Rua Domingos Belizário; e a oeste, lote nº 2. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LINHARES. REGISTRO ANTERIOR: R-7-799, do Livro nº 2, deste Serviço Registral. O Oficial: *S. Pimentel*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE LINHARES - ES  
CERTIDÃO

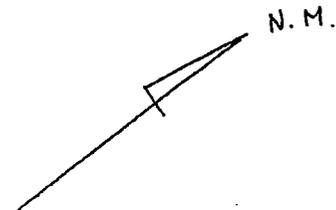
A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6.015/73, confere com o original. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se livre de ônus reais; bem como inexistente registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória atinente ao mesmo. O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 07 AGO 2001  
*Solange Serrat Pimentel*  
\_\_\_\_\_  
O Oficial



3	<i>P</i>
FL	RUBRICA

BAIRRO SANTA CRUZ.



*Whinston Marcon Barbosa*  
 Whinston Marcon Barbosa  
 Chefe de Divisão de  
 Fiscalização de Obras Particulares

REPUBLICA  
 RUBRICA

BAIRRO SANTA CRUZ.

ÁREA DO MUNICÍPIO  
 LOTES - 01, 02 E 03 DA  
 QUADRA - 20  
 DATA: 30/01/06  
 ESC: 1/5.000.



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 0651/2006**

**"DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE LOTES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

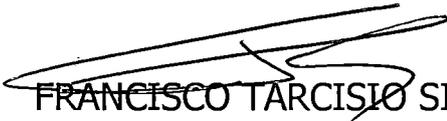
A Comissão de Constituição e Justiça reunida com todos seus Membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 0651/2006 que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por entender não haver qualquer óbice que impeça o andamento regular do Projeto epigrafado.

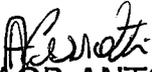
Tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2006.

**FRANCISCO LOPES DA COSTA**  
Presidente

  
**FRANCISCO TARCISIO SILVA**  
Relator

  
**ALAIR ANTONIO PESSOTTI**  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças reunida com todos seus membros, após análise do Projeto de Lei nº 0651/2006 que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" é de Parecer favorável ao projeto em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

**PEDRO JOEL CLESTRINI**  
Presidente

**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
Relator

**ADEMIR JOSÉ DE LIMA**  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA PROCURADORIA**

**PROJETO DE LEI Nº 0651/2006**

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

A Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares seus Membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 0651/2006 que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por entender não haver qualquer óbice que impeça o andamento regular do Projeto epigrafado.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2006.



ELDO VALNEIDE VICHI  
Procurador

**RODRIGO DADALTO**  
Relator